Consulta Pública n.º 01/2012 – de 19/03/2012 a 19/04/2012

Período para contribuições: de **19/03/2012 a 19/04/2012**
Endereço eletrônico para recebimento de contribuições: **consulta012012@cade.gov.br**

O Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, tendo em vista a proximidade da entrada em vigor da Lei nº 12.529/11 e a necessidade de regulamentação infralegal de diversos procedimentos previstos no referido diploma, comunica que se encontra disponível na internet, para consulta pública, no endereço eletrônico <http://www.cade.gov.br>, os seguintes documentos:

a)  Proposta de Regimento Interno, a ser aprovada nos termos do art. 9º, inc. XV da Lei nº 12.529/2011;

b) Proposta de Resolução que dispõe sobre o Pedido de Aprovação dos Atos de Concentração Econômica, nos termos do art. 53, caput, da Lei nº 12.529/2011;

c)  Proposta de Resolução que dispõe sobre o Procedimento Sumário para Análise de Atos de Concentração, nos termos do art. 53, caput e do art. 54, inciso I da Lei nº 12.529/2011

O período de consulta pública será de 30 (trinta) dias, com término no dia **19 de abril de 2012.**

As contribuições devem ser enviadas, por escrito, ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica, no endereço Setor Comercial Norte – SCN – Quadra 02 – Projeção C – CEP 70712-902 – Brasília – DF, contendo referência expressa no envelope “Consulta Pública n.º 01/2012”, ou ainda pelo endereço eletrônico consulta012012@cade.gov.br.

Acesse a [Minuta de Regimento Interno.](http://www.cade.gov.br/upload/Consulta%20P%C3%BAblica%20-%20Regimento%20Interno.pdf)

Acesse a [Minuta de Resolução sobre o Pedido de Aprovação dos Atos de Concentração Econômica.](http://www.cade.gov.br/upload/Consulta%20P%C3%BAblica%20-%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20-%20Pedido%20Aprova%C3%A7%C3%A3o%20Ato%20Concentra%C3%A7%C3%A3o%20%282%29.pdf)

Acesse a [Minuta de Resolução sobre o Procedimento Sumário para Análise de Atos de Concentração](http://www.cade.gov.br/upload/Consulta%20P%C3%BAblica%20-%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20-%20Procedimento%20Sum%C3%A1rio.pdf).

OLAVO ZAGO CHINAGLIA
Presidente Interino do CADE